PREFEITURA DE NORMANDIA Fls._____

PREFEITURA DE NORMANDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024

1. OBJETO:

1.1. "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PARA O ANO DE 2024".

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Normandia necessita realizar a aquisição de materiais didáticos para suprir suas necessidades imediatas de sua gestão, nos termos do documento de formalização de demanda.

2.2. O Município de Normanda possui atualmente 735 números de colaboradores, devendo atender o quantitativo de 69 escolas de 12 salas cada, com um total de 3.455 alunos, devendo o contratando atender toda a demanda desta secretaria, incluindo as demandas requeridas pelas vilas.

2.3. Normandia é um município que possui atualmente e de forma aproximada uma população formada por 13.986 habitantes, segundo censo 2022, informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/normandia/panorama), nos termos do artigo 176, da Nova Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, fica permitido a realização de pregão presencial. Vejamos:

> *ART. 176. OS MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES TERÃO O PRAZO DE 6 (SEIS) ANOS, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI, PARA CUMPRIMENTO: II - DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 17 DESTA LEI;*

2.4. Dessa forma, temos que a presente licitação que correrá por meio de sistema de registro de preços, será presencial, nos termos do artigo 176, II da Lei 14.133/2021.

2.5. A Ata de Sistema de Registo de Preços possuirá uma duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. MODALIDADE CONTRATAÇÃO:

3.1. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. Art. 6, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O fornecimento de materiais didáticos deverá seguir todos os itens, modelos, qualificações, especificações, quantidades unitárias e valor médio definido na planilha a seguir:

LOTE ÚNICO – MATERIAL DIDÁTICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls._____

PREFEITURA DE NORMANDIA

01	**Apontador de lápis**, material metal, tipo escolar, cores variadas, tamanho pequeno nº 2, quantidade de furos 1, características adicionais sem depósito, caixa com 24 unidades.	CX	200
02	**Apagador para quadro branco**, com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, medida 15 x 5cm, com porta pincel.	UND	100
03	**Balão festa**, material borracha, cor variada, tamanho nº 9.	PCT	600
04	**Balão festa**, material borracha, cor variada, tamanho nº 7.	PCT	600
05	**Barbante algodão cru**, nº 6 com 51m, rolo com 50grs.	RL	500
06	**Borracha escolar branca**, macia sem capa, nº 40 caixa contendo 40 unidades.	CX	300
07	**Caderno tipo brochura** em material celulose vegetal, capa dura, quantidade de folhas 80, tamanho aproximado de 210mm comprimento, largura contra defeito e/ou vícios de fabricação.	UND	4.000
08	**Caderno capa dura**, formato aproximado de 200x275 mm, folhas off set 120g/m², com espiral. 200 folhas, garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, conforme código de defesa do consumidor.	UND	3.500
09	**Caixa de grampos** de 106/6 aço galvanizado, com 3.500 unidades. Garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, conforme Código de Defesa do consumidor.	UND	30
10	**Cartolina comum** medindo 50 x 66cm, cores variadas	FL	2.000
11	**Cola líquida branca**, contendo 40g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico. c/ 12 und	CX	400
12	**Cola para isopor** de 40g, caixa com 12 unidades	CX	400
13	**Diário de classe mensal**, 14 fls, 150x320mm	UND	1000
14	**Estilete estreito**, lâmina de 9mm caixa com 12 unidades	CX	150
15	**Estilete largo**, lâmina de 18 mm, caixa com 12 unidades	CX	150
16	**Fita de cetim** verde, amarelo, azul, branca, rosa, laranja e vermelho (rolo c/ 22 mm de largura e 10 metros de comprimento)	RL	200
17	**Fita de cetim** verde, amarelo, azul, branca, rosa, laranja e vermelho (c/ 38 mm de largura e 10 metros de comprimento)	RL	200
18	**Fita decorativa** verde, amarelo, azul, rosa e vermelho (c/ 15mm de largura e 10mt de comprimento), em material plástico.	RL	200
19	**Fita adesiva transparente** em polipropileno, medindo 50mmx50mt	RL	600
20	**Fita adesiva transparente** em polipropileno, medindo 24mmx50mt	RL	600
21	**Fita adesiva gomada** kraft ecopark, larga medindo 48mmx50metros.	RL	600
22	**Fita dupla face transparente** 48mm x 30 metros	RL	600
23	**Fitilho plástico**, rolo com 5mmx50metros: verde, amarelo, azul, rosa, laranja, branco e vermelho	RL	400
24	**Folha de isopor**, comprimento 1mt, largura 0,50mt, espessura 25mm.	FL	100
25	**Folha de isopor**, comprimento 1mt, largura 0,50mt, espessura 30mm.	FL	100
26	**Folha de isopor**, comprimento 1mt, largura 0,50mt, espessura 40mm.	FL	100
27	**Giz de cera grosso**, atóxico, antialérgico, cores variadas, formato arredondado, tamanho médio, caixa com 12 cores	CX	3.000
28	**Hidrocor ponta fina** com cores diversas, com tubo de plástico, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Estojo de 12 cores	ESTOJO	3.000

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls.

PREFEITURA DE NORMANDIA

29	**Hidrocor ponta grossa**, com tubo de plástico, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Estojo de 12 cores	ESTOJO	3.000
30	**Lápis de cor**, contendo 12 cores vivas e intensas, ótima cobertura, material em madeira, cores diversas, com ponta durável e resistente, tamanho grande.	CX	2.500
31	**Lápis grafite nº 02** (cx contendo 144 und)	CX	200
32	**Massa modelar**, composição básica cera, quantidade cores 12, características opcionais sem moldes, características adicionais, atóxica, com data de validade.	UND	2.000
33	**Papel 40,** 110gm², 66cmx96cm	FL	1.500
34	**Papel cartão**, diversas cores medindo 48x66cm, pacote com 20 unidades	PCT	300
35	**Papel adesivo transparente**, medindo 45cmx1mt, rolo com 25mt	RL	50
36	**Papel laminado**, cartolina; cores: prata, verde, amarela, azul, rosa, branca e vermelha, medindo 48x60cm PCT. com 20 fls.	PCT	400
37	**Lã em poliéster**-cores variadas – rolo 100g	RL	100
38	**Papel paraná 60g/m**, 80x100cm, gramatura 80 (grosso), pacote com 10 folhas	PCT	50
39	**Papel paraná 60g/m**, 80x100cm, gramatura 120 (fino), pacote com 10 folhas	PCT	50
40	**Perfurador de papel** com 2 furos, até 20 fls.	UND	200
41	**Pincel nº 06,** artístico (p/pintura), com cabo de madeira, com virola de alumínio, formato chato de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades.	PCT	10
42	**Pincel nº 12**, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo, em madeira vermelha, virola de alumínio e formato chato de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades.	PCT	15
43	**Pincel nº 16**, artístico (p/pintura), com cabo de madeira, com virola de alumínio, formato chato de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades.	PCT	15
44	**Pincel nº 18**, artístico (p/pintura), com cabo de madeira, com virola de alumínio, formato chato de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades.	UND	15
45	**Pincel nº 20**, artístico (p/pintura), com cabo de madeira, virola de alumínio, formato redondo curto de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades.	PCT	15
46	**Pincel nº 22**, artístico (p/pintura), com cabo de madeira, virola de alumínio, formato chato longo de 1ª qualidade, pacote com 6 unidades.	PCT	15
47	**Pincel nº 24**, artístico (p/pintura), com cabo de madeira, com virola de alumínio, formato chato longo de 1ª qualidade, pacote com 6 unidades.	PCT	15
48	**Pistola grande** p/ cola quente, voltagem, fabricação nacional, com selo inmetro: 110v.	UND	150
49	**Papel emborrachado**, material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso cores variadas, aplicação confecção de painéis, pacote com 10 unidades.	PCT	2.500
50	**Papel emborrachado**, material borracha EVA com glitter, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, cores variadas, aplicação confecção de painéis, pacote com 10 unidades.	PCT	3.000

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls.

PREFEITURA DE NORMANDIA

51	**Papel A4** 210x297mm 75g, resma com 500 folhas brancas, caixa com 10 resmas.	CX	1.000
52	**Papel almaço**, material celulose vegetal, gramatura 56g/m² comprimento 330mm, tipo com pauta e margem. Pacote com 400 folhas.	PCT	200
53	**Papel crepom**, material celulose vegetal, gramatura 18g/m², comprimento 2m, largura 48cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	PCT	100
54	**Papel camurça**, 40x60cm. Cores variadas	FLS	500
55	**Pincel atômico**, com tinta permanente, com ponta de feltro, azul, preto e vermelho, caixa com 12 unidades	CX	1.000
56	**Pincel p/ quadro branco** recarregável (azul, vermelho e preto) caixa com 12 unid.	CX	1.000
57	**Pistola de Pressão** de Grampos, profissional, tamanho do grampo 106/6	UND	50
58	**Pistola pequena** p/ cola quente, voltagem, fabricação nacional, com selo inmetro: 110v.	UND	150
59	**Refil de cola quente**, bastão, fina transparente, pacote de 1 kg, composto por resina de EVA e Resina taquificante, medindo 7,5mm x 300mm.	KG	300
60	**Refil de cola quente**, bastão, fina transparente, pacote de 1 kg, composto por resina de EVA e Resina taquificante, medindo 11mm x 300mm.	KG	300
61	**Régua de poliestireno 30 cm**, transporte, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	UND	2.000
62	**Tesoura escolar**, pequena com lâmina em aço inoxidável, c/ cabo em plástico resistente, s/ ponta, diversas cores	UND	5.000
63	**Tesoura de picotar,** 130mm	UND	300
64	**Tinta guache**, composição resina/água/pigmento/carga e conservante, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, caixa com 06 unidades (cores). Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	CX	2.000
65	**Tinta para tecido**, fosca, 37ml, à base de resina acrílica, solúvel em água, não tóxica, resistente à lavagem. (cores variadas)	UND	400
66	**TNT,** gramatura 40g/m², cores variadas, largura 1,40m, rolo de 50 metros.	RL	1.000

5.2. Os valores referentes a planilha acima constam nos autos, baseados na pesquisa direta com fornecedores do com objeto deste Termo de Referência, utilizando apresentadas para obtenção do preço estimado.

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, nos termos da lei, vedada a majoração de valores, excetuada a correção por índices inflacionários, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios;

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls.

PREFEITURA DE NORMANDIA

6.2. No ato da entrega dos materiais, a Contratante, se resguarda do direito de rejeitar no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.3. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
7.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
7.8. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
7.9. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
7.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls.

Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei 14.1433/2021, obrigando-se ainda a:

8.1.1. Fornecer todas as informações, documentos e/ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto deste Contrato;

8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por servidores especialmente designados;

8.1.3. Aplicar, respeitando o devido processo administrativo, as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.4. Permitir acesso à equipe de profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

8.1.5. Não exercer o poder de mando sobre os colaboradores e equipe da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos, sócios ou responsáveis por ela indicados;

8.1.6. Não direcionar qualquer contratação de pessoas para trabalharem na empresa contratada;

8.1.7. Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação;

8.1.8. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços contratados;

8.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.1.10. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

9.1.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.2. A CONTRATADA será responsável pela observância estrita de toda legislação pertinente direta ou indiretamente, assim como à jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores, aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;

9.1.3. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Manter em arquivo, físico ou digitalizado, todos os documentos que forem encaminhados pela CONTRATANTE para fins de análise e manifestação por parte da CONTRATADA, fazendo o devido protocolo de recebimento;

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls.

PREFEITURA DE NORMANDIA

9.1.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

9.1.6. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.7. Realizar os serviços com qualidade e pontualidade, de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto;

9.1.8. Entregar os produtos no horário entre 08:00 e 12:00 (horário local);

9.1.9. Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

9.1.10. Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.11. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;

9.1.12. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

9.1.13. Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

10. RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A rescisão contratual poderá dar nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria condutado, art. 138, I da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, art. 138, II da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, art. 138, III da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. Mediante o fim do objeto contratado.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

11.1. Os Produtos especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de Ordem de Compra, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, situada na Rua Maurício Habert, S/N, Bairro: Centro, CEP: 69.355-000, Normandia/RR ou podendo ocorrer a entrega nas 69 (sessenta e nove) escolas municipais, devendo tal informação estar contida na Ordem de Compra, devidamente assinada pelo Órgão Gestor, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL com a Autorização do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

11.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra, sendo improrrogável.

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls.

PREFEITURA DE NORMANDIA

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento do contrato será realizado através de transferência bancária, na conta corrente devidamente indicada pela empresa contratada, que, para o presente contrato se dará por meio de ordem de compra.

12.2. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal, recibo, bem como, será exigido a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito.

12.3. Será ainda consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, com fundamento na hipótese do art. 33, I da Lei nº 14.133/2021;

13.2. O Pregão será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

13.3. Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

13.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

13.5. A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

13.6. A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Normandia-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Normandia, na seguinte dotação:

12.122.0017:2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
339030:1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO

15. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

15.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.1.3. advertência;
15.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
15.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
15.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
15.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
15.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

16.1. Declaramos, para todos os fins de direito, que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

Normandia-RR, 18 de Abril de 2024.

PEROLA MARIA VIANA DE ARAUJO FREITAS
Equipe de Planejamento